CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZ9M-5O89-6XYS-6K29

A C Ó R D Ã O

TC-009480.989.23-5

Representante: José Eduardo Bello Visentin – Advogado.

Representada: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Responsáveis: Isael Domingues (Prefeito) e Luciana de Oliveira Ferreira (Secretária Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 176/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba objetivando o registro de preços visando à aquisição de componentes de insumos destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino e de material de consumo diário destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Advogados: José Eduardo Bello Visentin (OAB/SP nº 168.357), Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marco Aurélio Siqueira da Rocha (OAB/SP nº 239.455), Luis Aragão Farias de Sousa (OAB/SP nº 234.715) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

TC-014554.989.23-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli.

Objeto: Aquisição de componentes de insumos destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino e de material de consumo diário destinado à Secretaria Municipal de Educação – Lote 1.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luciana de Oliveira Ferreira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 02/02/22. Valor – R$5.505.308,50. Notas de Empenho de 14/02/22.

Advogados: Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Marco Aurélio Siqueira da Rocha (OAB/SP nº 239.455), Izabelle Paes Omena de

Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

TC-015373.989.23-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada: Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda. – EPP.

Objeto: Aquisição de componentes de insumos destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino e de material de consumo diário destinado à Secretaria Municipal de Educação – Lotes 2, 3 e 4.

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Luciana de Oliveira Ferreira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-014554.989.23-6). Ata de Registro de Preços de 31/01/22. Valor – R$4.063.713,00. Notas de Empenho de 11/02/22, 31/05/22, 11/10/22, 08/11/22 e 23/11/22.

Advogados: Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Luis Aragão Farias de Sousa (OAB/SP nº 234.715), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marco Aurélio Siqueira da Rocha (OAB/SP nº 239.455) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: CONTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO OBJETO. REDUZIDO NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE NA FASE DE LANCES DO PROCEDIMENTO. DESCONTOS POUCO EXPRESSIVOS. PESQUISAS DE MERCADO. ITENS REGISTRADOS COM PREÇOS SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO. ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS. IRREGULARIDADE. REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZ9M-5O89-6XYS-6K29

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar procedente** a Representação e **irregular** o procedimento licitatório e as respectivas atas, bem como **ilegais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, determinando, assim, que sejam tomadas as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZ9M-5O89-6XYS-6K29